



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE – ENGENHEIRO AGRÔNOMO - EDITAL 10/2023.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 10/2023, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/08/2023 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BLOCO 4, ENTRADA PELA PORTARIA Nº 1. BAURU – SP.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

4.2. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente).**

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.



16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 10/2023**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 18 (dezoito) de agosto de 2023.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (05/08/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

20/08/2023 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 4 SALA 71	
INSCRIÇÃO	NOME
0042000087	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ
0042000022	ANA CLAUDIA CHIMINI
0042000098	ANA STELLA FREIRE GONÇALVES
0042000114	ANDRÉ LUIZ VIANNA DE PAULA
0042000122	ANDRÉ MORAES GONÇALVES
0042000134	ANDRE RAFAEL GOBBO AVES
0042000127	ANTONIO CARLOS VALÉRIO
0042000021	ARTUR CHIMBO JUNIOR
0042000031	ASSYR ALVES CARDOSO JUNIOR
0042000041	BIANCA TOZATO CENTINARI
0042000076	BRUNO PASTORI ARANTES
0042000012	CARLA VERÔNICA CORRÊA
0042000057	CAROLINA BERNARDES DA SILVA
0042000005	CRISTINA MIDORI YAMATO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
0042000062	DAERCIO BEVILACQUA FILHO
0042000008	DANIELA REIS DO AMARAL
0042000107	DEJAIR MINOTTI
0042000132	DIEGO PIZA DE MORAES
0042000109	DOUGLAS RICARDO CRESPAM
0042000046	EDILSON RAMOS GOMES
0042000125	EDSON CUNHA
0042000054	EDUARDO CAMINERO GOMES
0042000084	EDUARDO RAFAEL TIMM
0042000117	ELCIO KENJI NAKAGAWA
0042000034	ELIEL ANTONIO NUNES
0042000073	ELTON KENDY KAWAMOTO
0042000123	EMERSON CANALI
0042000130	FABIANA CAMPOS MEDEIROS
0042000039	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0042000094	FELIPE CINTRA DOS SANTOS
0042000001	FERNANDO BISSOLI ORTOLANI
0042000025	FERNANDO HENRIQUE AGUDO
0042000045	FERNANDO MENDES GAVA
0042000003	FRANCISCO ROCHA JUNIOR
0042000128	GABRIEL GUIDA CORDOVANO

**BLOCO 4
SALA 72**

INSCRIÇÃO	NOME
0042000124	GABRIEL LINHATTI SACOMAN
0042000129	GABRIELA C SALGADO
0042000018	GABRIELA DARIS DE OLIVEIRA
0042000035	GABRIELA NADEU CURIMBABA
0042000009	GILCILEI ZANETA FERNANDES SAITO
0042000007	GIOVANA DE PIETRO
0042000019	GIOVANA PINHEIRO VIANA DA SILVA
0042000004	GIULIA LEMBO CATERINA
0042000053	GUILHERME CRIVELARO GIRALDI
0042000040	GUILHERME FERNANDO BUENO PEREIRA
0042000079	GUILHERME ISBAES
0042000064	GUILHERME SIERRA DE FREITAS
0042000044	GUSTAVO NARCIZO FERRARI
0042000024	GUSTAVO ZANIBONI BARRETO
0042000106	GUSTAVO LAMBERTINI BACELLAR
0042000017	HAMILTON JOSÉ ZANATA
0042000055	HELTER CARLOS PEREIRA
0042000070	HENRIQUE DANIEL VALEZE
0042000063	ISABELLA DE OLIVEIRA MIRANDA
0042000090	ISABELLE BEATRIZ PINTO NUNES
0042000037	JIOVANE MARCELO MARTINS
0042000029	JOAO GUILHERME PEDROSA MENEGUETI
0042000088	JOÃO PAULO BRAGA ARAUJO
0042000027	JOÃO VITOR CHUMAR
0042000049	JOHANNES CARJFRAM DE SANTANA LEANDRO
0042000052	JOSE CARLOS DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO
0042000068	JOSÉ FERNANDO TELLI
0042000115	JOSE LUIZ CASSOLE JUNIOR
0042000032	JOSÉ RICARDO COLTRI MARRI
0042000056	JOSÉ VICTOR DELLAMURA CANDIDO
0042000051	JULIA RINALDI DE SOUZA
0042000089	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA SILKA
0042000066	JULIANA VIEIRA SEABRA
0042000028	LEANDRO ARANTES DE SOUZA LIMA
0042000042	LEONARDO FANTI FRIZON
0042000100	LEONARDO PIMENTEL VALENCIO
0042000071	LISANDRO ELVES FELIPE
0042000072	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS
0042000075	LUCAS FARSONI GALLO
0042000086	LUCAS LOPES DOS SA

**BLOCO 4
SALA 73**

INSCRIÇÃO	NOME
0042000135	LUCAS MELEIRO DA SILVA
0042000082	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA ARRUDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0042000095	LUIZ CARLOS DE LIMA MOURA
0042000096	LUIZ VITOR CREPALDI SANCHES
0042000013	MARCELA BARBOSA RODRIGUES
0042000137	MARCELO CASTRO MAGALHÃES
0042000111	MARCIO RODRIGUES MARTINS
0042000097	MARIA JÚLIA CARREIRO LIMA CREPALDI SANCHES
0042000074	MARIO AUGUSTO FUNCHAL DE CAMARGO
0042000105	MATHEUS DE SOUSA MACHADO SILVA
0042000002	MÔNICA MOURA GALDEANO
0042000043	NAIM SIMÃO FILHO
0042000058	NAYARA GABRIELE ALCASSA ALVES LANZETI
0042000120	NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO
0042000065	PAULA SUEMY LANDI KOGA VITRO
0042000048	PEDRO HENRIQUE FLORENCIO CORREA
0042000030	PEDRO HENRIQUE PAEZ JOSÉ
0042000108	RAFAEL ERVOLINO DA SILVA
0042000023	RAFAEL ODRIA ADORNO
0042000112	RAFAEL RABELO DE SOUZA
0042000006	RENAN DE ABREU SNEIDERIS
0042000010	RENAN ESTEVÃO CANDIDO REZENDE
0042000060	RENATO THEODORO DELGADO
0042000113	RICHELLY CAROLINE MESSIAS
0042000091	RODRIGO ALCANTARA SILKA
0042000080	RODRIGO CAUSSERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
0042000093	RODRIGO GUIDA CARVALHO
0042000102	RONDINEY TECH
0042000069	SAMUEL HENRIQUE SIMÕES DUARTE
0042000138	SILVIA ZANATTA PREVIDELLO
0042000061	THOMAZ FIGUEIREDO LOBO
0042000104	VANESSA MARTINS CORACINI
0042000085	VICTOR MARCELINO GALASSI GOMES DA SILVA
0042000020	VINÍCIUS EDUARDO MARTINÃO ZUIM
0042000083	VINICIUS LUIS PARIZOTTO MONCHELATO
0042000011	VITOR HUGO DOMINGOS DA SILVA
0042000116	VITOR HUGO RIBEIRO MARIANO
0042000119	WANDERSON LUIZ BRITO
0042000118	WILLIAM DA SILVA BAPTISTA
0042000103	WILLIAM JOSÉ DELLABIGLIA

Bauru, 05 de agosto de 2023.
A Comissão